



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA**

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo  
Telefone (18)3551-9200 – pmluce@terra.com.br – C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04

### **LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 4.601, DE 06 DE MARÇO DE 2017**

“Dispõe sobre a concessão de complementação de vencimento aos servidores do quadro do magistério que especifica, visando atender o disposto na Lei Federal nº. 11.738/08 que regulamentou o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, e dá providências correlatas”.

O Prefeito Municipal:

Faço saber que a Câmara Municipal de LUCÉLIA, Estado de São Paulo, “Decreta” em Sessão Ordinária do dia 06.03.2017, e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica concedida aos servidores do Quadro do Magistério Público Municipal, ocupantes dos cargos de Professor de Educação Infantil I, Professor de Educação Infantil II e Professor de Educação Básica I, enquadrados nas faixas e níveis a que se refere o parágrafo único deste artigo, complementação de vencimento visando atender o disposto na Lei Federal nº. 11.738/08, que regulamentou o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica.

Parágrafo Único: A complementação de que trata o caput incidirá sobre faixas e níveis especificados da Tabela de Vencimentos, Sub-Anexo I - Classes de Docentes, da Lei Complementar nº. 3.422, de 19 de maio de 2003, na seguinte conformidade:

I - para os servidores enquadrados na Faixa 1, nível A: R\$ 505,14 (quinhentos e cinco reais e quatorze centavos);

II - para os servidores enquadrados na Faixa 1, nível B: R\$ 452,82 (quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e dois centavos);

III - para os servidores enquadrados na Faixa 1, nível C: R\$ 397,87 (trezentos e noventa e sete reais e oitenta e sete centavos);

IV - para os servidores enquadrados na Faixa 1, nível D: R\$ 340,61 (trezentos e quarenta reais e sessenta e um centavos);

V - para os servidores enquadrados na Faixa 1, nível E: R\$ 279,00 (duzentos e setenta e nove reais);

VI - para os servidores enquadrados na Faixa 1, nível F: R\$ 216,00 (duzentos e dezesseis reais);

VII - para os servidores enquadrados na Faixa 1, nível G: R\$ 149,22 (cento e quarenta e nove reais e vinte e dois centavos);

VIII - para os servidores enquadrados na Faixa 1, nível H: R\$ 79,09 (setenta e nove reais e nove centavos);

IX - para os servidores enquadrados na Faixa 1, nível I: R\$ 5,46 (cinco reais e quarenta e seis centavos);



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA**

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo  
Telefone (18)3551-9200 – pmluce@terra.com.br – C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04

- X - para os servidores enquadrados na Faixa 2, nível A: R\$ 561,27 (quinhentos e sessenta e um reais e vinte e sete centavos);
- XI - para os servidores enquadrados na Faixa 2, nível B: R\$ 503,13 (quinhentos e três reais e treze centavos);
- XII - para os servidores enquadrados na Faixa 2, nível C: R\$ 442,09 (quatrocentos e quarenta e dois reais e nove centavos);
- XIII - para os servidores enquadrados na Faixa 2, nível D: R\$ 377,99 (trezentos e setenta e sete reais e noventa e nove centavos);
- XIV - para os servidores enquadrados na Faixa 2, nível E: R\$ 310,69 (trezentos e dez reais e sessenta e nove);
- XV - para os servidores enquadrados na Faixa 2, nível F: R\$ 240,02 (duzentos e quarenta reais e dois centavos);
- XVI - para os servidores enquadrados na Faixa 2, nível G: R\$ 165,90 (cento e sessenta e cinco reais e noventa centavos);
- XVII - para os servidores enquadrados na Faixa 2, nível H: R\$ 87,90 (oitenta e sete reais e noventa centavos);
- XVIII - para os servidores enquadrados na Faixa 2, nível I: R\$ 6,09 (seis reais e nove centavos);
- XIX - para os servidores enquadrados na Faixa 3, nível A: R\$ 748,36 (setecentos e quarenta e oito reais e trinta e seis centavos);
- XX - para os servidores enquadrados na Faixa 3, nível B: R\$ 670,84 (seiscentos e setenta reais e oitenta e quatro centavos);
- XXI - para os servidores enquadrados na Faixa 3, nível C: R\$ 589,44 (quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos);
- XXII - para os servidores enquadrados na Faixa 3, nível D: R\$ 503,97 (quinhentos e três reais e noventa e sete centavos);
- XXIII - para os servidores enquadrados na Faixa 3, nível E: R\$ 414,23 (quatrocentos e quatorze reais e vinte e três centavos);
- XXIV - para os servidores enquadrados na Faixa 3, nível F: R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais);
- XXV - para os servidores enquadrados na Faixa 3, nível G: R\$ 221,06 (duzentos e vinte e um reais e seis centavos);
- XXVI - para os servidores enquadrados na Faixa 3, nível H: R\$ 117,17 (cento e dezessete reais e dezessete centavos);
- XXVII - para os servidores enquadrados na Faixa 3, nível I: R\$ 8,09 (oito reais e nove centavos);
- XXVIII - para os servidores enquadrados na Faixa 4, nível A: R\$ 273,03 (duzentos e setenta e três reais e três centavos);
- XXIX - para os servidores enquadrados na Faixa 4, nível B: R\$ 209,09 (duzentos e nove reais e nove centavos);
- XXX - para os servidores enquadrados na Faixa 4, nível C: R\$ 141,76 (cento e quarenta e um reais e setenta e seis centavos).
- XXXI - para os servidores enquadrados na Faixa 4, nível D: R\$ 71,48 (setenta e um reais e quarenta e oito centavos).



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA**

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo  
Telefone (18)3551-9200 – pmluce@terra.com.br – C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04

XXXII - para os servidores enquadrados na Faixa 5, nível A:  
R\$ 303,40 (trezentos e três reais e quarenta centavos).

XXXIII - para os servidores enquadrados na Faixa 5, nível B:  
R\$ 232,36 (duzentos e trinta e dois reais e trinta e seis centavos).

XXXIV - para os servidores enquadrados na Faixa 5, nível C:  
R\$ 157,77 (cento e cinquenta e sete reais e setenta e sete centavos).

XXXV - para os servidores enquadrados na Faixa 5, nível D:  
R\$ 79,46 (setenta e nove reais e quarenta e seis centavos).

XXXVI - para os servidores enquadrados na Faixa 6, nível A:  
R\$ 331,60 (trezentos e trinta e um reais e sessenta centavos).

XXXVII - para os servidores enquadrados na Faixa 6, nível B:  
R\$ 253,36 (duzentos e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos).

XXXVIII - para os servidores enquadrados na Faixa 6, nível C:  
R\$ 171,20 (cento e setenta e um reais e vinte centavos).

XXXIX - para os servidores enquadrados na Faixa 6, nível D:  
R\$ 84,93 (oitenta e quatro reais e noventa e três centavos).

XL - para os servidores enquadrados na Faixa 7, nível A: R\$  
10,20 (dez reais e vinte centavos).

XLI - para os servidores enquadrados na Faixa 8, nível A:  
R\$ 11,31 (onze reais e trinta e um centavos).

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão à conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA, ao 6º dia do mês de março de 2017.

CARLOS ANANIAS CAMPO DE SOUZA JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Setor de Administração, publicado por afixação no lugar público de costume e na Imprensa local.

ALEXANDRE GONÇALVES  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO